Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada 08/04/14
Registro nº: 902/14
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.595 /14, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 509.994,21 (quinhentos e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0227 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 3144 - Construção de Quadra Escolar Coberta
Fonte: 115 – Recursos do FNDE
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 115 com o repasse dos recursos pelo FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 04/04/14